



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 204/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

À Senhora

ANDREZA LACERDA

Gerente Comercial de Crédito Consignado – BANCO SANTANDER

Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9680/2020).

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 203/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

À Senhora
MÉRCIA TEIXEIRA
Gerente Geral – Agência 2679 – BRADESCO S/A
Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9680/2020).

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 202/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

À Senhora

FABIANA LINS MAIA

Gerente de Relacionamento – Agência 3234 – BANCO DO BRASIL

Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9680/2020).

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 201/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

Ao **BANCO CRUZEIRO DO SUL**
Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9680/2020).

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, apesar de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 199/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

Ao **BANCO ALFA**
Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9480/2020).

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 198/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

À PERNAMBUCRED
Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9680/2020).

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 196/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

RICARDO JOSÉ GOMES TEIXEIRA

Gerente Geral – PA 2708 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs n.º 9437 e n.º 9680/2020).

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Ofício TRT6-GP n.º 200/2020

Recife, 29 de junho de 2020.

Ao **BANCO BMC**
Por e-mail

Assunto: Suspensão temporária de cobrança de consignados (referente aos PROADs 9437 e 9680/2020).

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), dirijo-me a Vossa Senhoria para consultar sobre a possibilidade dessa instituição bancária suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, a cobrança das parcelas relativas a empréstimos consignados concedidos a magistrados, servidores e pensionistas deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sem incorporação de quaisquer encargos ao saldo devedor.

No cenário de calamidade pública decretado no país, torna-se imperiosa a adoção de medidas excepcionais, visando contemporizar a crise financeira provocada pela pandemia. É fato que o distanciamento social e o desempenho de trabalho remoto acarretaram um expressivo aumento das despesas domésticas, sobretudo com energia elétrica, com alimentação e com melhorias da infraestrutura necessária à prestação desse modelo de atividade laborativa.

Ademais, é importante mencionar que, a despeito de os servidores públicos ainda não terem sido atingidos por reduções salariais, os efeitos negativos dessa crise vêm repercutindo na saúde financeira de magistrados e servidores, na medida em que, em diversos casos, precisam dar suporte financeiro a familiares afetados pela paralisação das atividades econômicas ou pela maciça onda de demissões.

Desse modo, na certeza da atenção que esse banco dará à matéria, especialmente pela longa parceria firmada com este TRT6, desde já consigno meus agradecimentos, ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 204/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>
Para: go.consignados.tratamento@santander.com.br
Cco: dg@trt6.jus.br

30 de junho de 2020 10:13

À Senhora
ANDREZA LACERDA
Gerente Comercial de Crédito Consignado - BANCO SANTANDER

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 204/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,
Daniela Calabria Guerra
Assessora da Presidência - TRT 6ª Região



015 - OFICIO - 204_2020 - ao SANTANDER - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf
91K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 203/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 10:10

Para: 2679.adm@bradesco.com.br

Cco: dg@trt6.jus.br

À Senhora

MÉRCIA TEIXEIRA

Gerente Geral - Agência 2679 - BRADESCO S/A

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 203/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra**Assessora da Presidência - TRT 6ª Região****016 - OFICIO - 203_2020 - ao BRADESCO - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf**

92K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 202/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 10:07

Para: age3234@bb.com.br

Cco: dg@trt6.jus.br

À Senhora

FABIANA LINS MAIA

Gerente de Relacionamento - Agência 3234 - Banco do Brasil

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 202/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra**Assessora da Presidência - TRT 6ª Região****017 - OFICIO - 202_2020 - ao BB - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf**

93K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 201/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 10:04

Para: conciliacao.rj@bcsul.com.br

Cco: dg@trt6.jus.br

AO BANCO CRUZEIRO DO SUL:

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 201/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra

Assessora da Presidência - TRT 6ª Região



018 - OFICIO - 201_2020 - ao BANCO CRUZEIRO DO SUL - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf

89K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 199/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 09:58

Para: cscuritiba@bancoalfa.com.br

Cco: dg@trt6.jus.br

AO BANCO ALFA:

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 199/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra

Assessora da Presidência - TRT 6ª Região



020 - OFICIO - 199_2020 - ao BANCO ALFA - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf

89K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 198/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 09:56

Para: coop2210_controladoria@sicredi.com.br

Cco: dg@trt6.jus.br

À PERNAMBUCRED:

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 198/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra

Assessora da Presidência - TRT 6ª Região



021 - OFICIO - 198_2020 - à PERNAMBUCRED - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf

89K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 196/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 10:17

Para: b2708pe@caixa.gov.br

Cco: dg@trt6.jus.br

Ao Senhor

RICARDO JOSÉ GOMES TEIXEIRA

Gerente Geral - PA 2708 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 196/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra**Assessora da Presidência - TRT 6ª Região****022 - OFICIO - 196_2020 - à CAIXA - consulta sobre possibilidade de suspensão de consignados..pdf**

93K



CAMILA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA <camila.mota@trt6.jus.br>

Encaminha Ofício TRT6-GP nº 200/2020 - Solicita suspensão temporária de cobrança de consignados

presidencia@trt6.jus.br <presidencia@trt6.jus.br>

30 de junho de 2020 10:00

Para: 4510.marinhacomp@bradesco.com.br

Cco: dg@trt6.jus.br

AO BANCO BMC:

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Valdir Carvalho, Presidente do TRT 6ª Região, encaminho, em anexo, o Ofício TRT6-GP nº 200/2020.

Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Daniela Calabria Guerra

Assessora da Presidência - TRT 6ª Região



023 - OFICIO - 200_2020 - ao BMC - consulta sobre a possibilidade de suspensão de consignados..pdf

89K